



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 82, de 12 de julho de 2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 361, de 29 de junho de 2018, foi aprovado o **Loteamento “San Rafaelli”**, implantado na Chácara nº 06.E, com a área de 64.383,50m² (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e três metros e cinquenta décimos quadrados), ou seja, 2,66047 alqueires paulistas, ou ainda, 6,43835 hectares, oriunda do desmembramento da Chácara nº 06.E/F, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, situada no Bairro Jardim Pancera, Perímetro Urbano, neste Município de Toledo, Paraná, Matrícula nº 16.690 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo”**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 22.383,74m² (vinte e dois mil trezentos e oitenta e três metros e setenta e quatro décimos quadrados), equivalente a 37,34% da área útil loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Quintino Berticelli, Rua Rafael Berticelli, Rua Maria Demari Berticelli, Rua José de Fatima Carnietto, Rua Tranquilo Modesto Pizzatto e Rua Jacintho Marcon;

b) **bem de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei 1.945/2006: lote nº 343 da quadra nº 46, com área de 7.233,92m² (sete mil duzentos e trinta e três metros e noventa e dois décimos quadrados), correspondente a 12,07% da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como “área institucional”;

c) **bens de uso especial**, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, identificados na planta do loteamento como “mato”, correspondentes a 2,14% da área loteada: lote nº 70 da quadra nº 50, com área de 347,99m²



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

(trezentos e quarenta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados); e lote nº 30 da quadra nº 48, com área de 1.029,83m² (um mil vinte e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados);

d) **bens de uso especial**, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, identificados na planta do loteamento como “áreas de preservação permanente” (APP), correspondentes a 4,74% da área loteada: lote nº 20 da quadra nº 51, com área de 1.633,94m² (um mil seiscentos e trinta e três metros e noventa e quatro decímetros quadrados); lote nº 30 da quadra nº 52, com área de 674,55m² (seiscentos e setenta e quatro metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados); e lote nº 20 da quadra nº 48, com área de 745,34m² (setecentos e quarenta e cinco metros e trinta e quatro decímetros quadrados).

Objetivando possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,



LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “San Rafaelli”, implantado na Chácara nº 06.E, com a área de 64.383,50m² (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados), ou seja, 2,66047 alqueires paulistas, ou ainda, 6,43835 hectares, oriunda do desmembramento da Chácara nº 06.E/F, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, situada no Bairro Jardim Pancera, Perímetro Urbano, neste Município de Toledo, Paraná, Matrícula nº 16.690 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 22.383,74m² (vinte e dois mil trezentos e oitenta e três metros e setenta e quatro decímetros quadrados), equivalente a 37,34% da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei 1.945/2006, o lote nº 343 da quadra nº 46, com área de 7.233,92m² (sete mil duzentos e trinta e três metros e noventa e dois decímetros quadrados), correspondente a 12,07% da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como “área institucional”;

III – como bens de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, identificados na planta do loteamento como “mato”, correspondentes a 2,14% da área loteada:

a) lote nº 70 da quadra nº 50, com área de 347,99m² (trezentos e quarenta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados);

b) lote nº 30 da quadra nº 48, com área de 1.029,83m² (um mil vinte e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

IV – como bens de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, identificados na planta do loteamento como “áreas de preservação permanente” (APP), correspondentes a 4,74% da área loteada:

a) lote nº 20 da quadra nº 51, com área de 1.633,94m² (um mil seiscentos e trinta e três metros e noventa e quatro decímetros quadrados);

b) lote nº 30 da quadra nº 52, com área de 674,55m² (seiscentos e setenta e quatro metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados);

c) lote nº 20 da quadra nº 48, com área de 745,34m² (setecentos e quarenta e cinco metros e trinta e quatro decímetros quadrados).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 361, de 29 de junho de 2018

Aprova o Loteamento "San Rafaelli", implantado na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 5.058, de 6 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Loteamento "San Rafaelli", implantado Chácara nº 06.E, com a área de 64.383,50m² (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados), ou seja, 2,66047 alqueires paulistas, ou ainda, 6,43835 hectares, oriunda do desmembramento da Chácara nº 06.E/F, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, situada no Bairro Jardim Pancera, Perímetro Urbano, neste Município e Comarca de Toledo, Paraná, Matrícula nº 16.690 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 44.072, de 13 de outubro de 2017.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 27 de junho de 2018.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "San Rafaelli", conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Quintino Berticelli;
- II – Rua Rafael Berticelli;
- III – Rua Maria Demari Berticelli;
- IV – Rua José de Fatima Carnietto;
- V – Rua Tranquilo Modesto Pizzatto;
- VI – Rua Jacintho Marcon.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

TOLEDO, 04/11/2014

MATRÍCULA
16.690

FOLHA
1

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Registradora - Simone Maróstica Bortolotto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(Prenot. 50.814 de 01/10/2014) - **IMÓVEL - CHÁCARA Nº 06.E**, com a área de **64.383,50m²** (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados), ou seja, 2,66047 alqueires paulistas, ou ainda, 6,43835 hectares, oriunda do desmembramento da Chácara nº 06.E/F, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, situada no Bairro Jardim Pancera, Perímetro Urbano, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: NORTE: com a Chácara nº 06.B/F (oriunda da unificação das Chácaras nºs 06.F e 06.B), e com o Lote Rural nº 6.A, em azimute de 90º00' na extensão de 249,00 metros; LESTE: com as Chácaras nºs 4-X3 e 4-X4, em azimute de 180º00' na extensão de 349,09 metros; SUL: com o Arroio Toledo; e ainda, com a Parte Sudoeste do Lote Rural nº 06, em azimute de 270º00' na extensão de 140,00 metros; OESTE: com a Parte Sudoeste do Lote Rural nº 06, em azimute de 0º00' na extensão de 197,00 metros; e ainda, com a Chácara nº 08-C2, Avenida Egydio Jeronymo Munaretto, Rua Tranquilo Modesto Pizzatto e Rua Pastor Uwe Greggersen, em azimute de 0º00', na extensão de 168,69 metros. Receita Federal: NIRF 3.535.622-7 - área total: 6,5ha; INCRA: Código do Imóvel: 721.190.022.454-7; Área total: 6,5786ha; Módulo Rural (ha): 0,0; Nº Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal: 18,0ha; Nº de Módulos Fiscais: 0,3654; FMP: 2,0ha; Área registrada: 6,5786ha. **PROPRIETÁRIOS: VALDIR LUIS BERTICELLI**, RG 1.188.991-SSP/PR, CPF 240.472.529-72 e sua mulher **ELEDA TOIGO BERTICELLI**, RG 1.385.957-4-SSP/PR, CPF 333.532.479-04, brasileiros, empresários, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em 17.02.1979, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 53.669, Livro 03, no 1º Serviço de Registro de Imóveis local, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1567, Centro, nesta Cidade. **Origem: Matrícula nº 16.042 (desmembrada)**, Livro 02, deste Serviço. Emolumentos: 30 VRC (R\$4,71). **SELO DIGITAL Nº v7fFO . D4coe . 4fTng**, Controle: zXKL1 . 8Cpg. Substituta (Carmen Maróstica).

AV.1-16.690 - Toledo, 04 de Novembro de 2014. (Prenot. 50.814 de 01/10/2014) - **Servidão de Passagem**. Conforme R.6-2385, de 07.02.2011 e AV.1-16042, de 03.02.2014, ambos deste Serviço, e em virtude do desmembramento da Chácara nº 6.E/F, averbado sob a AV.3-16.042, nesta data, procedo à presente averbação para constar o registro da Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem de 03.01.2011, fls.122 a 124, Livro 272, do 1º Tabelionato local, tendo como outorgantes: Valdir Luis Berticelli sua mulher Eleda Toigo Berticelli, e outorgada: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, sociedade anônima de economia mista, CNPJ 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, Rebouças, na Cidade de Curitiba-PR, no ato representada por seu Diretor Presidente, Hudson Calefe, CPF 307.197.809-00 e por seu Diretor Jurídico, Cezar Eduardo Ziliotto, CPF 873.361.389-34, estes representados por Evanor Cordeiro Pereira, CPF 487.123.299-91, conforme procuração mencionada na escritura, pela qual foi instituída **Servidão Onerosa**, sobre parte do imóvel objeto desta Matrícula para **Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor**, com a área de 2.108,16m² (dois mil cento e oito metros e dezesseis decímetros quadrados), Largura da Faixa: 6,00 metros; Extensão da Faixa: 351,36 metros. Descrição: Ponto de partida estabelecido na estação E01, situada na divisa do alinhamento Predial da Avenida Industrial, segue com azimute de 12º36'04", medindo 17,90 metros pela área da Parte do Lote 06, até o PV04, confrontando ambos os lados com a Área da Parte do Lote 06, do PV04, segue com azimute de 325º57'55", medindo 109,74 metros pela área da Parte do Lote 06, até o PV05, confrontando ambos os lados com a área da Parte do Lote 06, do PV05, segue com azimute de 325º46'17", medindo 110,01 metros pela área da Parte do Lote 06, até o PV06, confrontando ambos os lados com a área da Parte do Lote 06, do PV06, segue com azimute de 325º46'10", medindo 113,71 metros pela área da Parte do Lote 06, até a Estação 02, situada na divisa do alinhamento Predial da Rua Tranquilo Modesto Pizzatto com a rua Pastor Uwe Greggersen, confrontando ambos os lados com a área da Parte do Lote 06. Valor da Indenização: R\$ 8.270,08 (oito mil duzentos e setenta reais e oito centavos), sendo R\$1.581,49 referente ao pagamento de Imposto de Renda; e R\$6.688,59 através de cheque da Caixa Econômica Federal S/A, Agência 3153, emitido pela outorgada em favor de Valdir Luis Berticelli. Observação: conforme mencionado na escritura, os outorgantes em nenhuma hipótese poderão edificar, nem plantar árvores de raízes profundas na faixa

CONTINUA NO VERSO

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Avenida Maripá, 5506, Centro, CEP 85902-060
Fones: (45) 3055-2131/9134-8750

reservada à Servidão, permitindo inclusive a outorgada, o livre acesso da área com visitas, fiscalização e manutenção tantas e quantas vezes forem necessárias. Isentos do recolhimento do FUNREJUS conforme legislação mencionada na escritura. Documentos arquivados: Planta e Memorial Descritivo elaborados pela Eng.Civil, Ana Paula Lenz, CREA/PR-93966/D; Guia ART quitada; e Certidão de não Incidência do ITBI nº 07/2011, de 26.01.2011. SELO DIGITAL Nº v7fFO . D4eoe . 4fTng. Controle: zXKL1 . 8Cpg. Substituta (Carmen Maróstica): *Carneyfardica*.

AV.2-16.690 - Toledo, 19 de Janeiro de 2015. (Prenot. 51.567 de 22/12/2014) - **Atualização Dados Cadastrais/NIRF e CCIR.** Ficam atualizados os dados cadastrais do imóvel objeto desta Matrícula na Receita Federal e no INCRA, conforme segue: 1) **Receita Federal:** Cadastrado sob o NIRF: 3.535.622-7, para fins de ITR, com a área total de 6,4 ha; 2) **INCRA:** Código do Imóvel: 721.190.022.454-7; Denominação do Imóvel: Chácara nº 06.E do 1º e 2º Perímetros; Área total (ha): 6,4383; Classificação Fundiária: minifúndio; Localização do Imóvel: Cerâmica Prata; Município Sede: Toledo/PR; Módulo Rural (ha): 0,0000; Nº de Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 18,0; Nº de Módulos Fiscais: 0,3576; FMP (ha): 2,0; Área de registrada (ha): 6,4383. **Documentos digitalizados:** CCIR 2010 a 2014 quitado; e CND/Relativos ao ITR, de 09.12.2014. Emolumentos: 60 VRC (R\$9,42). SELO DIGITAL Nº A0JaO . D4AwJ . 4q4ng, Controle: z3KL1 . 8CK8. Substituta (Carmen Maróstica): *Carneyfardica*.

R.3-16.690 - Toledo, 19 de Janeiro de 2015. (Prenot. 51.567 de 22/12/2014) - **Venda.** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 17.12.2014, fls.04 a 06, Livro 77, no Cartório de Registro Civil e Anexos do Município de São Pedro do Iguaçu, nesta Comarca de Toledo-PR. **TRANSMITENTES:** Valdir Luís Berticelli e sua mulher Eleda Toigo Berticelli. **ADQUIRENTE:** **LOTEAMENTO SAN RAFAELLI LTDA**, sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.541.351/0001-80, com sede e foro na Rua Bezerra de Menezes, 940, Jardim Pancera, nesta Cidade. **PERCENTUAL:** 100%. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), quitado. Base de Cálculo do ITBI: R\$266.047,52. Guia do FUNREJUS nº 24000000000334304-2, no valor de R\$100,00, paga em 17.12.2014. *Foram mencionados na escritura os documentos exigidos por lei.* **Documento digitalizado:** Guia ITBI nº 12755020, no valor de R\$5.320,95, quitada em 22.12.2014. **EMITIDA A DOI.** Resultado da consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB: nenhuma restrição (consulta salva na Guia 51.567, no Cart). Emolumentos: 4.312 VRC (R\$676,98). SELO DIGITAL Nº A0JaO . D4AwJ . 4q4ng, Controle: z3KL1 . 8CK8. Substituta (Carmen Maróstica): *Carneyfardica*.

SEGUE

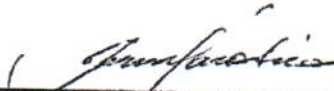
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ**

Certidão de Inteiro Teor até R/AV.3

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 16.690, datada de 04 de Novembro de 2014, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

FUNARPEN - SELÔ DIGITAL Nº 1xQJO.
D498D . 8SDAQ, Controle: bofy1 . 9Fel
Valide o selo em: <http://funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 31 de Março de 2016.


Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler
Carla Roberta Mossmann Comarella - Elaine Fernandes Della Riva



QUADRA	ÁREA (m²)
QUADRA 46	11.925,70
QUADRA 47	10.537,91
QUADRA 48	14.776,46
QUADRA 49	2.101,21
QUADRA 50	347,89
QUADRA 51	1633,84
QUADRA 52	677,50
TOTAL	41.999,76

RUAS	ÁREA (m²)
RUAS QUANTINHO BERTELLI	3.483,19
RUAS RAFAEL BERTELLI	3.494,59
RUAS MARIA DELORE BERTELLI	2.373,68
RUAS DE FÁTIMA CORRETO	781,34
RUAS TRANQUILLO MODESTO PIZZATTO	4.451,57
RUAS JACINTO MARCON	482,44
PR-317	6.353,40
PROTEÇÃO MARGINAL	953,33
TOTAL	22.383,74

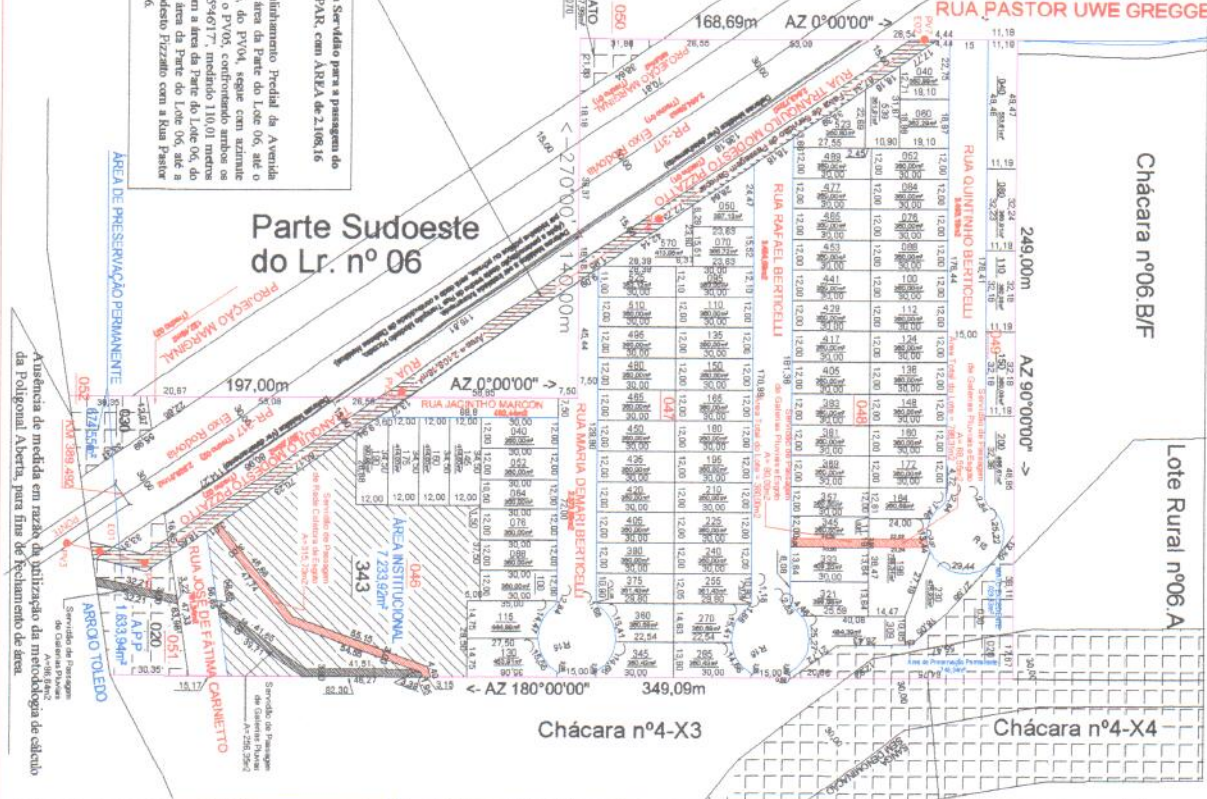
INCIDE SOBRE A RUA TRANQUILLO MODESTO PIZZATTO, uma servidão para a passagem do INTERCEPTADOR da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com ÁREA de 2.108,16 m² com largura de 6,00 metros, com a seguinte descrição:

Ponto de partida estabelecido na estação E01, situada na divisa do alinhamento Precisão da Avenida Industrial, segue com azimute de 125°04', medindo 17,90 metros pela área da Parte do Lote 06, até o PVO4, confrontando ambos os lados com a Área da Parte do Lote 06, do PVO4, segue com azimute de 325°57', medindo 110,74 metros pela área da Parte do Lote 06, até o PVO4, confrontando ambos os lados com a área da Parte do Lote 06, do PVO4, segue com azimute de 325°46'17", medindo 110,01 metros pela área da Parte do Lote 06, até o PVO6, confrontando ambos os lados com a área da Parte do Lote 06, do PVO6, segue com azimute de 325°46'17", medindo 113,71 metros pela área da Parte do Lote 06, até a Estação E02, situada na divisa do alinhamento Precisão da Rua Tranquilo Modesto Pizzatto com a Rua Pastor Uwe Greggersen, confrontando ambos os lados com a área da Parte do Lote 06.

LOTEAMENTO SAN RAFAEL

ESCL: 1/1000

Chácara nº 08-C2 (Denominado anteriormente LR 08)



O lote nº 020 (área de preservação permanente) da Quadra nº 51, lote nº 030 (área de preservação permanente) da Quadra nº 52, lote nº 070 (MATO) da Quadra nº 50, lote nº 200 da Quadra nº 49, lotes nº 30 (MATO) e 20 (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE), 040, 060, 184, 196, 230, 309, 321, 523 e 539 da Quadra nº 48, lotes nº 050, 070, 255, 270, 285, 345, 360, 375 e 570 da Quadra nº 47, lotes nº 115, 130, 190 e 343 (Lr. Institucional) da Quadra 46, tratam de "Instituições de configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo, o método geométrico".

TABELA - 01

Área de Ruas	Área de Ruas
Área total do loteamento	64.383,50m²
Área total de MATO e A.P.P.	4.431,65m²
Área útil para cálculo	59.951,85m²
Portanto, o percentagem de Áreas de Ruas será:	37,34%
(22.383,74 / 59.951,85)*100	

TABELA - 02

Área Institucional	Área Institucional
Área total do loteamento	64.383,50m²
Área total de MATO e A.P.P.	4.431,65m²
Área útil para cálculo	59.951,85m²
ÁREA DE USO INSTITUCIONAL	
composto por:	
01 - ÁREA DE 7.233,92 m²	
Portanto, o percentagem de Área Institucional será:	12,07%
(7.233,92 / 59.951,85)*100	

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: CHÁCARA nº 08 e OBRAS DO DESMAMAMENTO DA CHÁCARA PRÉFETA DO 1º E 2º PERÍMETROS DA FAZENDA BRITÂNIA, SITUADA NO BAIRRO JARDIM PANTERA, PERÍMETRO URBANO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE TOLEDO-PR.

PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO SAN RAFAEL LTDA

CNPJ: 21.541.361/0001-80

PRONOME: 01/01

SITUAÇÃO: PROJETO

PROJETO: MÔNICA PRETO BADRES

EXECUÇÃO: CNU 173194-7 PR

PROPRIETÁRIO: ENG. CIVIL GEORGE A. PANATTA

CREA: 128984-D-PR

PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO SAN RAFAEL LTDA

CNPJ: 21.541.361/0001-80

ESTATÍSTICA:

Área de 80 lotes urbs.	30.334,19m²	47,12%
Área de Ruas Projetadas	22.383,74m²	34,76%
Área de Preservação Permanente	3.053,62m²	4,74%
Área de Mato	1.377,82m²	2,14%
Área de Uso Institucional	7.233,92m²	11,24%
Área total	64.383,50m²	100%

DATA: MAIO / 2018

DESENHO: GEORGE A. PANATTA

ESCALA: INDICAÇÃO